

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000 www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROJETO DE LEI N.º <u>₩</u>

DE O DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina como "Marieta Nunes Rocha", a rua localizada na Vila COHAB, anteriormente denominada como "Rua Projetada 4". Autoria:

André Luiz Ocampos Xavier

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada 4", localizada na Vila COHAB, passa a denominar-se "Rua Marieta Nunes Rocha", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M Rua Nelson Felício dos Santos, s/n esq. c/ Pércio Schamann Centro - CEP: 79290-000 Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907

Recebemos em 02/02/20 21

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO



Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000 www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

JUSTIFICATIVA № 0 /2022

Excelentíssimos (as) Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação Rua "Marieta Nunes Rocha, a rua localizada na Vila COHAB, anteriormente denominada como "Rua Projetada 4".

MARIETA NUNES ROCHA

Nascida em 08/03/1940, na cidade de Córrego Dantas/MG. Filha de Otávio Miguel Nunes e Maria Fernandes de Oliveira.

No ano de 1962, com 22 anos, juntamente com seu esposo Pedro Rocha, vieram para o Estado de Mato Grosso do Sul (na época, ainda, Mato Grosso).

Inicialmente, residiram na cidade, hoje conhecida como Laguna Carapã.

Ao chegar na nova cidade, desempenhou por 13 anos a função de professora, auxiliando na alfabetização de crianças e jovens que residiam na Fazenda Santa Catarina.

No ano de 1976, Marieta mudou-se para a cidade de Bonito/MS.

Aqui nesta cidade criou seus filhos Edileusa, Neivaldo, Agda, Reginaldo, Agnaldo, Márcio e Keila, sendo estes dois últimos nascidos em Bonito.

Foi moradora do Bairro Cohab desde o ano de 1991, até o final de sua vida.

Faleceu em 23/06/1998, com 58 anos de idade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO



Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000 www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

Sua personalidade marcou o bairro, sendo até hoje lembrada, carinhosamente, pelos vizinhos, por ter sido uma moradora de grande afetuosidade e generosidade, e deixou grande legado a ser seguido e saudades aos familiares e amigos.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado.

Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

Atenciosamente,

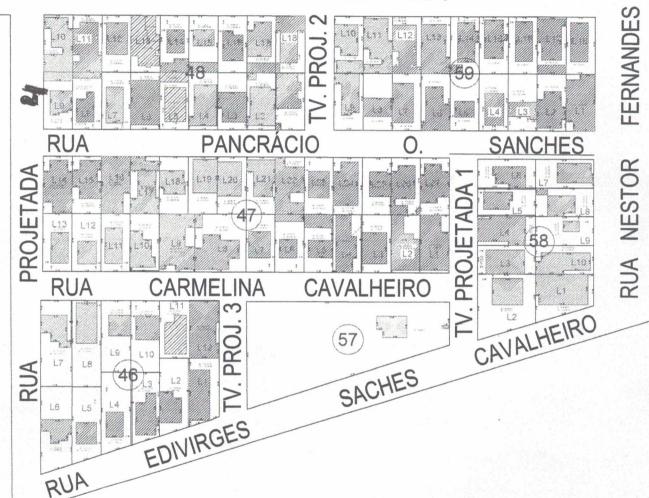
ANDRÉ LOZZ OCAMPOS XAVIER

Vereador

PLANTA DE QUADRA



RUA SILVESTRE PRADO



Obs: As medidas e informações apresentadas podem não conferir com os dados da matrícula, portanto não devem ser levadas a efeito para fins de locação, parcelamento e retificação, sem devida conferencia e ratificação do profissional responsável pelo projeto junto ao CRI local.

S/ esc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO

TÍTULO:

Setor 02, Qds. 046, 047, 48, 057, 058 e 059 do CTM COHAB BAIRRO:

Formoso - Vila Donária

Inscrição Imobiliária:

02.046.000

DATA:

janeiro/2022

Depto.:

OSMAR JACQUES TEIXERA TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARIO

MAT. 1817-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIETA NUNES DA ROCHA

2ª VIA MATRÍCULA: **CPF** 062059 01 55 1998 4 00003 092 0001917 86 Não consta COR ESTADO CIVIL E IDADE Ignorada casada, com 58 anos de idade feminino DOCUMENTO DE IDENTIDADE ELEITOR NATURALIDADE Não Cachoeirinha/MG Não consta FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA OTAVIO MIGUEL NUNES e MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

 DATA E HORA DE FALECIMENTO
 DIA / MÊS / ANO

 23 de junho de 1998 as 11:00h
 23/06/1998

LOCAL FALECIMENTO
SANTA RITA LTDA, Dourados-MS

CAUSA DA MORTE

a) Insuficiência Respiratória aguda, b) Linfangite Carcinomatosa, c) Neoplasia pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

São João Batista, na cidade de Bonito/ MS

MOZAR DO COUTO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO NEI QUIRINO CAVALCANTE, CRM 2690

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Certidão extraída do livro C-003, Fls 092V, Termo 1.917.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

tabelionatoeregcivil@gmail.com

Sem informações.

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DAS P. NATURAIS DE BONITO/MS ROSANGE SILVEIRA GOMES Rua Luiz da Costa Leite, 2338 Centro - CEP: 79290-000 Bonito-MS - Fone: (67) 3255-1812

O contendo da certidão é verdadeiro. Dou fé Bonito-MS, 22 de setembro de 2021.

DAIANE BENITES
Escrevente Extrajudicial



Selo Digital: AFM20437-044-NOR Consulte em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 39,20



75

LEI Nº 322/81

Autoriza a doação a Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.

Pe. Rooswelt Sá Medeiros-Prefeito Municipal de Bonito-Ms, no uso das atribuições que 1/ lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO - A PRESENTE LEI.

Art. 19- Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito-Ms, autorizado a doar uma área de terras à COHAB-MS, Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, medindo 40.000M2. (quarenta mil metros quadrados). ou seja, 268,63 Mts. Ao Norte com a Rua Silvestre Prado, 281, 33Mts. Ao Sul com terras de Nauir Monteiro, 106,48 Mts. Ao Leste - / com a Rua Nestor Fernandes e 114,36 Mts. Ao Geste com o lote D.

Art. 29- O terreno de que trata o artigo 19, será destinado à construção de um núcleo habitacional pela COHAB-MS, com aproximadamente 180 (cem) casas.

Art. 39- Todas as despesas decurrentes com a escrituração, correrão por conte da doadora.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE BONITO-M5

Pe. Roomelt de made T

LEI № 490/89

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS, faz saber que a C $\hat{\underline{a}}$ mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo lº – A Rua Projetada "A" do Conjunto Habitacional Bonito (COHAB) passa a denominar-se Rua Eduwirgem Sanches Cavalheiro.

Artigo 2º – A Rua Projetada "B" do Conjunto Habitacional Bonito (COHAB) passa a denominar-se Rua Carmelina Weis Cavalheiro.

Artigo 3º – A Rua Projetada "C" do Conjunto Habitacional Bonito (COHAB) passa a denominar–se Rua Pancrácio de Qliveira Sanches

Artigo $4^{\rm p}$ – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito=Ms, 14 de novembro de 1.989.

LUIZ TRELHA FALCÃO Prefeito Municipal